



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



LEI Nº. 868/2025

SÚMULA: Autoriza o aumento no número de cargos efetivos de Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Recepcionista no âmbito da Administração Municipal de Cruzmaltina – PR e dá outras providências.

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO BUENO DE CAMARGO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada o **aumento de cargo dos seguintes cargos efetivos** no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Cruzmaltina, conforme Lei Municipal nº 313/2011:

I – 01 (um) cargo de **Fisioterapeuta**, com carga horária de 20 horas semanais;

II – 01 (um) cargo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais;

III – 01 (um) cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As atribuições, escolaridade, carga horária, vencimentos e demais requisitos para investidura nos cargos mencionados no art. 1º seguirão o disposto na Lei Municipal nº 313/2011 e suas alterações.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 313/2011 (Tabela de Cargos, Vagas e Carga Horária) passa a vigorar com a inclusão dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do paran , aos 26 de agosto
de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 868/2025– TABELA DE CARGOS, VAGAS E CARGA
HORÁRIA ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2011 – TABELA DE
CARGOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargos	NºDE VAGAS	Carga Horária
Médico Clínico Geral	06	20 horas
Odontólogo	03	20 horas
Psicólogo	03	20 horas
Veterinário	02	20 horas
Bioquímico	01	20 horas
Engenheiro Civil	01	20 horas
Engenheiro Agrônomo	01	20 horas
Fonoaudióloga	02	20 horas
Assistente Social	03	30 horas
Assistente Social do CRAS	01	30 horas
Fisioterapeuta	03	20 horas
Enfermeiro Padrão	09	30 horas
Farmacêutico	04	20 horas
Contador	01	40 horas
Advogado	01	20 horas
Nutricionista	02	20 horas
Instrutor de Esportes	02	40 horas
Instrutor de Dança	01	20 horas
Assistente Social - PSE	01	30 horas
Psicólogo - PSE	01	20 horas
Total	48	

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Cargos	NºDE VAGAS	Carga Horária
Auxiliar de Enfermagem	05	40 horas
Oficial Administrativo	03	40 horas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Técnico em Higiene Dentária	02	40 horas
Auxiliar de Contabilidade	03	40 horas
Técnico Agrícola	02	40 horas
Instrutor de Informática	03	40 horas
Encarregado de Tributação	01	40 horas
Encarregado de Pessoal	01	40 horas
Encarregado de Patrimônio	01	40 horas
Técnico e Fiscal em Vigilância Sanitária	01	40 horas
Técnico em Enfermagem	08	40 horas
Projetista	01	40 horas
Controlador de Frotas	01	40 horas
Total	32	

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Cargos	NºDE VAGAS	Carga Horária
Recepcionista	04	40 horas
Auxiliar Administrativo	20	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	15	40 horas
Agente de Endemias	05	40 horas
Operador de Raio X	01	40 horas
Atendente de Telefone	04	40 horas
Auxiliar de Laboratório	01	40 horas
Atendente de Consultório Dentário	03	40 horas
Monitora I	02	40 horas
Secretario Escolar	03	40 horas
Auxiliar de Biblioteca	05	40 horas
Operador de Programas Sociais	02	40 horas
Orientador Social – CRAS	02	40 horas
Total	67	

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

Cargos	NºDE VAGAS	Carga Horária
Motorista C	15	40 horas
Motorista D	15	40 horas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1467



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Motorista SMAS	01	40 horas
Motorista E	07	40 horas
Oficial de Construção Civil	02	40 horas
Mecânico	02	40 horas
Eletricista	01	40 horas
Operador de Máquinas	10	40 horas
Vigia	05	40 horas
Pedreiro	04	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	50	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	51	40 horas
Guarda Municipal	12	40 horas
Instrutor de Corte e Costura	02	40 horas
Gari	15	40 horas
Coveiro	02	40 horas
Total	194	